

**ATA N.º88****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013**

-----Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dezasseis minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO**

**ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações.** **1.2. PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel

Lopes questionou o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado sobre a real dívida da Autarquia, tendo em conta que, quando a Coligação afirmou que era de 25 milhões de euros (passivo), o Vereador do PS contestou, afirmando que a dívida era de cerca de 19 milhões de euros e agora, na última sessão da Assembleia Municipal, assumiu que a dívida é de 33 milhões de euros. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Victor

Hugo Salgado começou por afirmar que as contas estão em constante evolução e que, o que se discutiu na altura dessas afirmações (em que a Coligação afirmou que o passivo era de 25 milhões de euros), foram as contas do final do ano de 2011, sendo que entretanto já se passaram catorze meses. Mais, afirmou que as contas da Câmara Municipal são totalmente claras e nunca foram escamoteadas. **PONTO 3** –

O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que, já no decorrer do ano de 2012, se foi

**ATA N.º88****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013**

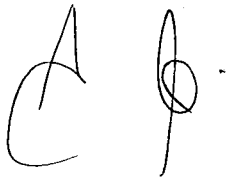
falando do valor da dívida da Autarquia e a Coligação sempre afirmou que andaria perto dos 30 milhões de euros, valor que o Executivo sempre negou e agora vem confirmar. **PONTO 4** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco falou sobre as afirmações do Presidente da Real Associação Humanitária do BVV, de que a dívida atual da Autarquia é de 33 milhões de euros, ou seja, em treze meses, a dívida do Município duplicou, criticando o Vereador Victor Hugo Salgado por não responder a estas afirmações. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que ao longo do ano de 2012, nestas reuniões do Executivo, sempre se foi abordando o tema da dívida, mas sempre fazendo referência à data de 31.12.11. Mais, voltou a repetir o que disse na sessão da Assembleia Municipal: a 31.10.12, a Câmara Municipal tinha 5 milhões de euros em empréstimos a médio e longo prazo; 8 milhões de euros no PAEL; 6 milhões de euros no Reequilíbrio Financeiro e 11 milhões de euros em compromissos assumidos futuros. Disse que este valor reporta-se a finais de 2012 e, na altura em que se discutiu o valor de 25 milhões de euros aflorados pela Coligação, esse valor referia-se a finais de 2011. Mais, acrescentou que, neste momento, se a Câmara Municipal recebesse 22 milhões de euros, então a dívida ficava paga, uma vez que o restante são compromissos assumidos para o futuro. **PONTO 6** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco criticou o Vereador Victor Hugo Salgado por não ficar indignado, nem contestar as afirmações do Presidente dos BVV, mas que quando foi ele a dizê-lo, o Vereador imediatamente as contradisse. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou ao Sr. Vereador Victor Hugo Salgado qual o valor da dívida do Município, naquele dia. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que o valor da dívida naquele dia ainda não se encontrava apurado, mas que na próxima reunião o informava. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Miguel Lopes criticou o

## ATA N.º88

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013

Vereador Victor Hugo Salgado por não saber qual o valor da dívida do Município e perguntou-lhe quais são os compromissos assumidos futuros, englobados no valor de 11 milhões de euros. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que lhe enviava por e-mail uma listagem desses compromissos. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** Dada a necessidade urgente de apreciação e votação da **“COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2013 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA HONORÍFICA”**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a admissibilidade da mesma, de acordo com o art. 83.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, passando a mesma a designar-se de **PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2013 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA HONORÍFICA: “Deliberado aprovar por unanimidade”**. **PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRIMEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2013 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, submete o Sr. Presidente à aprovação da Câmara Municipal a primeira modificação aos Documentos Previsionais de 2013, nomeadamente a primeira alteração ao Orçamento da Despesa e a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes questionou sobre qual o custo de manutenção do novo edifício-sede do Município e quanto falta pagar da referida obra. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado respondeu que o custo de manutenção é inferior ao do anterior edifício,

MUNICÍPIO DE VIZELA



## ATA N.º88

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013

acrescentando que lhe enviava por e-mail a informação detalhada. O Sr. Vereador Miguel Lopes falou, ainda, sobre o espaço do Maquias Bar, que, à semelhança do Bar de Praia, também foi concessionado, mas que não teve direito a uma isenção do pagamento de renda durante dez anos, conforme aconteceu com o Bar de Praia, acusando o PS de dualidade de critérios. Em resposta, o Sr. Presidente disse que o Bar de Praia foi concessionado pela Câmara Municipal e o Maquias Bar pela Junta de Freguesia de S. João, logo não pode haver comparação entre os dois casos, pois trata-se de entidades distintas. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.” PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA / MUNICÍPIO DE VIZELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** No seguimento do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, vem a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propor, a este Município, onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, a parceria para 2013, no âmbito do referido Programa. No âmbito desta parceria, a Autarquia compromete-se a contribuir com 70€ por cada escola inscrita no Programa Eco-Escolas no ano letivo 2012/2013. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à Fundação para a Educação Ambiental internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojetos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação e, ainda, custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, organização do Dia das Bandeiras Verdes, entre outros). Sabendo que este Município possui, no Programa Eco-Escolas 2012/2013, dez escolas inscritas, entre públicas e privadas (EB1/JI Maria de Lurdes Sampaio e Melo, Colégio de

**ATA N.º88****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013**

Vizela, EB1 Enxertos, EB1/JI de Lagoas, EB1 Joaquim Pinto, Instituto Silva Monteiro, EB1 da Devesinha, EB1/JI do Monte, Escola EB 2,3 Caldas de Vizela e Escola Básica e Secundária de Vizela - Infias), propõe o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 68.º, número 1 alínea n) da Lei 169/99 de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, a comparticipação simbólica de 70€ a cada escola. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À INICIATIVA "HORA DO PLANETA":** As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas, de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que, em conjunto, contribuam para promover um futuro mais sustentável para as gerações vindouras e mitigar essas mesmas alterações climáticas. A hora do planeta é uma iniciativa da World Wide Fund For Nature (WWF) que começou em 2007 em Sidney, na Austrália, quando 2,2 milhões de pessoas e mais de 2000 empresas apagaram as luzes por uma hora numa tomada de posição contra as alterações climáticas. Um ano depois esta iniciativa tornou-se um movimento de sustentabilidade global com mais de 50 milhões de pessoas em 35 países a mostrarem o seu apoio a esta causa ao desligarem simbolicamente as suas luzes. Neste contexto, o município de Vizela decidiu aderir à iniciativa “a hora do planeta”, tendo sido tomada a opção de desligar por 60 minutos, durante a hora do planeta, a iluminação nos seguintes locais: Sede do Município, Jardim Manuel Faria, Praça da República e Praça do Município. Pelo exposto, vem o Sr. Presidente, por este meio, propor a adesão do Município de Vizela à iniciativa “Hora do Planeta”, que decorrerá no dia 23 de março, entre as 20h30 e as 21h30, juntando, em anexo, a declaração de

**ATA N.º88****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013****envolvimento da autarquia. “Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:**

Considerando que: Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99 de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; De acordo com as alíneas e) e f) do n.º3 do artigo 19.º daquele diploma legal, compete, ainda, aos órgãos municipais apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, assim como participar no apoio à educação extraescolar; *Ex vi* artigo 2.º do Decreto-Lei n.º144/2008, de 28 de julho, e Contrato de Execução de transferência de competências em matéria de Educação n.º266/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º156, de 13 de agosto, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Vizela, as atividades de enriquecimento curricular no 1º CEB constituem uma competência do Município; Nos termos do definido no ponto 15 do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, é necessário celebrar Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, com o objetivo de se identificarem e definirem as regras de funcionamento e as obrigações de cada um dos parceiros (Agrupamentos e Município). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 8 de setembro, conjugada com o Despacho n.º14460/2008, de 26 de maio, republicado pelo Despacho n.º8683/2011, de 28 de junho, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, no âmbito das

## ATA N.º88

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de março de 2013

atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, em anexo.

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Nos termos do número 1 do artigo

9 e número 1 do artigo 8, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar 22/A/98 de 1 de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, propõe o Sr. Presidente a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação do respetivo sinal: Freguesia de Infias: Local: Na saída da Travessa das Andorinhas: Sinalização Vertical: 1 sinal de STOP – B2. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

**PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2011 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA HONORÍFICA:** Em conformidade com o

Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, aprovado em reunião desta Câmara de 22 de maio de 2002, e da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2002, propõe-se distinguir a personalidade a seguir designada, cujos contributos consideramos relevantes para a Comunidade na sua área de atividade, com a seguinte medalha honorífica: Luís Miguel Carvalho Lopes Guimarães - Medalha de Mérito Municipal – grau ouro. Mais se propõe que a aposição desta condecoração se realize na Sessão Solene comemorativa do 19 de março do corrente ano – comemorações do 15º Aniversário do Município de Vizela. Em anexo, a biografia da individualidade referenciada. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o

